

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 376/2014, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

As **Emendas nº 03 e 04** são da autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, e estão condizentes com nosso direito positivo, nos termos dos arts. 115, III e 145, do RIC.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 03 e 04.

S/C., 18 de março de 2015.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro